

RESOLUÇÃO Nº 02/2026
DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

O TERCEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso XIV do artigo 20 da LODJ (Lei nº 6956 de 13/01/2015),

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.350, de 29 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Poder Executivo, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, com as alterações legislativas posteriores;

Considerando a Portaria nº 2.678, de 29 de dezembro de 2025, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a redação dada pela Resolução nº 875, de 23/06/2025, publicada no DJe em 24/06/2025, anexo à Resolução nº 833, de 13/05/2024, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Instrução Normativa STJ/GP Nº 13, de 27 de janeiro de 2026, do Superior Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a tabela das custas judiciais referentes aos recursos excepcionais e seus incidentes.

Art. 2º. Informar que as Guias de Recolhimento da União (GRU) deverão ser expedidas no site do Tribunal Superior respectivo e pagas em qualquer instituição bancária.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

TABELA DE CUSTAS 2026

1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO			
GUIA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
a) GRU	- - -	- - -	R\$ 1.157,59 *
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	R\$ 992,38
	6898-0004245-5	FUNDPERJ	R\$ 84,35
	6898-0000208-9	FUNPERJ	R\$ 84,35
	6246-0008111-6	FUNARPEN	R\$ 59,54
	6897-0000047-7	FUNDAC-PGUERJ	R\$ 9,92
	6246-0009194-4	FUNPGALERJ	R\$ 9,92
	6898-0005532-8	FUNPGT	R\$ 9,92
(*) Valor da GRU devido até alteração no STF			

2. RECURSO ESPECIAL / ORDINÁRIO (art. 105, II, b da CF/88)			
GUIA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
a) GRU	- - -	- - -	R\$ 270,12
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	R\$ 992,38
	6898-0004245-5	FUNDPERJ	R\$ 84,35
	6898-0000208-9	FUNPERJ	R\$ 84,35
	6246-0008111-6	FUNARPEN	R\$ 59,54
	6897-0000047-7	FUNDAC-PGUERJ	R\$ 9,92
	6246-0009194-4	FUNPGALERJ	R\$ 9,92
	6898-0005532-8	FUNPGT	R\$ 9,92

3. AGRAVO INTERNO			
GRERJ	1101-5	A. S. J.	R\$ 992,38
	6898-0004245-5	FUNDPERJ	R\$ 84,35
	6898-0000208-9	FUNPERJ	R\$ 84,35
	6246-0008111-6	FUNARPEN	R\$ 59,54
	6897-0000047-7	FUNDAC-PGUERJ	R\$ 9,92
	6246-0009194-4	FUNPGALERJ	R\$ 9,92
	6898-0005532-8	FUNPGT	R\$ 9,92

4. CERTIDÕES			
GRERJ	1102-3	por folha (até 30 linhas)	R\$ 34,09
	Atos do Escrivão	por folha excedente (cada)	R\$ 6,79
	6898-0004245-5	FUNDPERJ	8,5%
	6898-0000208-9	FUNPERJ	8,5%
	6246-0008111-6	FUNARPEN	6%
	6897-0000047-7	FUNDAC-PGUERJ	1%
	6246-0009194-4	FUNPGALERJ	1%
	6898-0005532-8	FUNPGT	1%

5. CONFERÊNCIA DE FOTOCÓPIAS			
GRERJ	1110-6	ATOS POST. / CONF.COP	R\$ 6,79
	6898-0004245-5	FUNDPERJ	8,5%
	6898-0000208-9	FUNPERJ	8,5%
	6246-0008111-6	FUNARPEN	6%
	6897-0000047-7	FUNDAC-PGUERJ	1%
	6246-0009194-4	FUNPGALERJ	1%
	6898-0005532-8	FUNPGT	1%

6. PORTE DE REMESSA E RETORNO			
Conforme o Aviso nº 02/2014 da 3ª Vice-Presidência, desde 07/03/2014, não é mais necessário o recolhimento do porte de remessa e retorno. Apenas e, excepcionalmente, se for necessário o envio físico dos autos a Brasília é que deverão recolher tais valores. Nestes casos, a parte será intimada à complementação.			